



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Iguaçu

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.723 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Cria a Comenda Carmelita Brasil ofertada pela Câmara Municipal de Nova Iguaçu, e dá providências.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada e instituída a Comenda Carmelita Brasil a ser conferida pela Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º A Comenda Carmelita Brasil passa a integrar o calendário de atividades culturais da Cidade de Nova Iguaçu, com previsão de cerimônia de entrega concernente às atividades do calendário de eventos ligados aos festejos do Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março.

Art. 3º A Comenda Carmelita Brasil é destinada às mulheres, iguaçuanas ou não, que se destacam nas mais variadas áreas e segmentos de atividades da sociedade, sejam em áreas comerciais, movimentos sociais e culturais, destaques da sociedade, além de servidoras públicas que se destacam nos seus relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art. 4º Cada vereador poderá ofertar, em cada sessão legislativa, até 2 (duas) Comendas Carmelita Brasil às mulheres homenageadas.

§1º As homenageadas em cada edição ficam impedidas de serem contempladas em anos vindouros, sendo que em cada edição ofertada se observará o critério de ser concedido às mulheres que ainda não foram contempladas em edições anteriores da Comenda.

§ 2º Para as homenageadas serão expedidos diplomas e seus nomes inscritos em registros próprios na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de abril de 2020.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente